



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 178
Em 02/04/2014
ROSANA FRIES
1/2014 - Esp. Des. I
SEL/SEC

Do Processo nº 2011-0.325.741-9


Interessado: Condomínio Edifício Passarelli
Contribuinte: 083.099.0093-7 a 0170-4
Local: Rua Pais Leme, 524.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 16/11/2011, de edificação destinada a serviços profissionais (escritórios), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-2/12, com frente para vias classificadas como coletora, estrutural N1 e N3, em lote localizado na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/046/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Março de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Manutenção do coeficiente de aproveitamento licenciado pelo Auto de Regularização nº 2009/01790-00;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,45;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cujo índice de ajardinamento deverá atender ao disposto no artigo 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;
4. Manutenção do gabarito e da altura máxima licenciados pelo Auto de Regularização nº 2009/01790-00;
5. Manutenção do recuo frontal da edificação regularmente existente e atendimento ao mínimo de 5,00m para as áreas acrescidas propostas, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 179

Em 02/04

Rosana Fries
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urb.
SEL/SEC
2014

Do Processo nº 2011-0.325.741-9

6. Manutenção dos recuos laterais e de fundos da edificação regularmente existente e atendimento ao mínimo de 3,00m para as áreas acrescidas propostas, a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04 e do disposto no artigo 186 da referida Lei;
7. Manutenção do número de vagas para autos e carga/descarga licenciado pelo Auto de Regularização nº 2009/01790-00;
8. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
9. Revisão da indicação das áreas regularmente existentes indicadas no quadro ora apresentado, em conformidade com aquele constante das plantas regularizadas pelo Auto de Regularização nº 2009/01790-00;
10. Observância dos alinhamentos relativos aos melhoramentos viários e PRM, em conformidade com os pareceres de SIURB/PROJ;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

02/04/2014

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Mônica de São Thiago Lopes, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

[Handwritten Signature]
TSH/rf